58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64105.004430/2026-52

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais para manutenção de ETE(Estação de Tratamento de Esgoto).

2.2. A necessidade da aquisição de materiais para manutenção de ETE(Estação de Tratamento de Esgoto) do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, para atender a necessidade de manutenir e conservar a Estação de Tratamento de Esgoto do 58BIMtz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ERIC LUIZ MORAIS GOMIDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os Materiais para manutenção de ETE(Estação de Tratamento de Esgoto), apresenta condições específicas para a entrega no 58° BIMtz, devendo o material ser entregue no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da notificação enviada à empresa vencedora por e-mail.

5.2. Por fim, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em lei caso não cumpra o prazo de entrega do material, conforme estabelecido nestes termos.

5.3. São requisitos para o fornecimento dos materiais que as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo, evitando assim entrega de materiais fora das especificações.

5.4. Também figura como requisito desejável para o 58 BI Mtz que a empresa entregue os produtos com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos na legislação.

5.5. Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material pertencente ao Batalhão.

5.6. Todos os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, sem avarias e para que tenham condições de serem armazenados nos depósitos em condições adequadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de mercado foi realizada por meio do sistema compras.net . estando portanto em conformidade com a instrução normativa n° 65 de 2021.

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos materiais devem ser compatíveis com a qualidade necessaria para a sua finalidade. Deste modo suprirão com toda a demanda apresentada pela OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram revistas e ajustadas de acordo com as necessidades reais dos materias de manutenção de ETE(Estação de Tratamento de Esgoto), a fim de evitar a superestimação das quantidades e o consequente extrapolação dos limites orçamentários estabelecidos pela legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.789,09

8.1 Conforme necessidade apurada pela equipe de planejamento, foi possível chegar ao valor total estimada de R$64.789,09 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tendo em vista que o parcelamento é a regra no que refere a aquisições públicas, neste caso foi adotado o parcelamento da solução em vários itens, de forma a ampliar a competitividade. Enfatizo que foi dada a devida atenção ao principio da economicidade e devido a não complexidade dos objetos dessa contratação, não há óbices ao parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. 1 As aquisições aqui pretendidas serão realizadas afim de possibilitar a execução do serviço de manutenção da obra de ETE do 58° BIMtz.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente aquisição não esta prevista no Plano Anual de Contratações 2026. contudo faz-se necessário a abertura de um processo licitatório para a compra de materiais a serem utilizados para a manutenção e conservação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atender integralmente às necessidades especificadas no item 2 deste estudo, assegurando a aquisição do material necessário para o cumprimento dos objetivos propostos, de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

13. Providências a serem Adotadas

13. 1. Para a solução em estudo não há outras providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não foi identificado pelo requisitante impactos ambientais que possam ocorrer em virtude das contratações, que são objeto do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL DUTRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 10:24:51.

THAYNA DE CARVALHO PEREIRA

Membro da comissão de contratação